



PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
DIRETÓRIO REGIONAL

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

1646 004238

PROTÓCOLO

Ofício nº 081/90

Recife, 17 de Maio de 1990.

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

O Partido Democrático Trabalhista - PDT, por seu Presidente Regional, vem, encaminhar a V. Exa.:

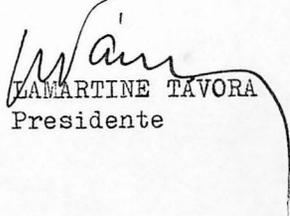
a) Cópia da Ata da Reunião da Executiva Nacional, datada de 23 de Abril, que decidiu autorizar a realização das Convenções extraordinárias Zonais e Municipais do Partido, neste estado, até o dia 30 de Junho do corrente;

b) Cópia do ofício enviado pela Comissão Executiva Nacional, requerendo ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, a realização das Convenções, extraordinárias.

Será enviado posteriormente, ofício relacionando as datas e municípios que farão as convenções extraordinárias.

Sem outro assunto, reitero a V. Exa., e seus dignos Pares as melhores expressões do nosso respeito e admiração.

Respeitosas saudações.


JOSE LAMARTINE TAVORA
Presidente

Ata de reunião da Comissão Executiva Nacional do PDE. Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa, em sua sede, reuniu-se a Comissão Executiva do Distrito Nacional do Partido Democrático Trabalhista, em sessão Presidida pelo 1º vice-Presidente, deputado Douglas de Andrade, e Secretariada pelo 2º Secretário, deputado Miro Teixeira. Verificada a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos, designando o Professor Gilbés Viana para relatar os assuntos constantes da Ordem do dia. Com a palavra, o Sr. Relator discutiu as peculiaridades da reorganização partidária no Estado de Sergipe e propôs a fixação do dia dez de Junho próximo para a Convenção de Renovação do Distrito Regional naquele Estado. Submetida a voto, foi a proposta aprovada pela unanimidade dos presentes. Também por proposta do Sr. Relator, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a prorrogação, por vinte e quatro dias, do mandato de Comissão Provisória Regional do Estado da Bahia. Decidiu, ainda, a Comissão Executiva Nacional, autorizar as seções partidárias de Pernambuco e do Paraná a realizar Convenções Extraordinárias Zonais e Municipais até o dia trinta de Junho próximo. Em seguida, a Comissão Executiva Nacional deliberou determinar às seções regionais do Partido que não estejam obrigadas com o partido oficial de apoio ao Governo Federal, denominado Partido de Reconstrução Nacional - PRN - ou, ainda, a qualquer pretexto, participar de eleições das quais o referido Partido faça parte, com vistas às eleições para os Governos Estaduais, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, pela absoluta incompatibilidade de princípios e programas com aquela apremiação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi

CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília

Diretor Geral da Secretaria

7

laçada e presente Alta que vai assinada pelo
 L. Presidente, Deputado Doutor de Andrade e pelo
 Secretário Deputado Luis Teixeira. —

~~Luiz Teixeira~~
~~Luiz Teixeira~~

Em Tempo: A autorização para realização de
 Convenções Extraordinárias Zonais e Municipais
 concedida aos Estados de Pernambuco e Pa-
 raíba, cujas leis partidárias ficam autorizadas
 a realizar as referidas Convenções até o
 dia 30 de Junho.

~~Luiz Teixeira~~
~~Luiz Teixeira~~